



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, 16 DE JULHO DE 2021.

**INSTITUI EXPEDIENTE NA
CAMARA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÇUÍ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições Legais DECRETA:**

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar;

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído que o expediente da Câmara Municipal de Guaçuí no período de 19 de julho de 2021 á 30 de julho de 2021 se dará da seguinte forma:

§1º. De segunda-feira a sexta-feira no período da manha de 8:00hs às 12:00hs.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente no período da tarde e o acesso ao prédio do Legislativo Municipal no período descrito no Art. 1º.

Art. 3º – Os casos omissos serão decididos pela Presidência e Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Guaçuí-ES, 16 de julho de 2021.

**Maria Lúcia das Dores
Presidente da CMG**